



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Lei n.º 1.236/2013

de 04 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada na Vila Salvador Machado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Boaventura Cardoso Vieira** a Rua A, localizada no bairro Santa Luzia.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata o caput deste artigo deve-se por motivo de o homenageado ter sido um dos primeiros moradores do bairro e por suas contribuições para o progresso do mesmo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de novembro de dois e mil e treze.


Lourival Bezerra Freitas
Prefeito